

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
CNPJ: 11.721.921/0001-60  
NIRE: 35.300.442.377  
COMPANHIA ABERTA

**FATO RELEVANTE**

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., ("Companhia") (B3: APER3), companhia aberta com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Pinheiros, CEP: 05425-020, na cidade e Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 09 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra") de acordo com os seguintes termos e condições, observados o Estatuto Social da Companhia e a Resolução CVM nº 77 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 77/22"):

- (i) Objetivo: Aquisição de ações da Companhia, sem redução do capital social, para manutenção em tesouraria podendo, posteriormente, ser canceladas, alienadas e/ou utilizadas em plano de *Stock Options* da Companhia. O Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia tem, ainda, como objetivo: (i) gerar valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital da Companhia; e (ii) maximizar o retorno dos acionistas;
- (ii) Ações em Circulação: Nos termos da Resolução CVM nº 77/22, a Companhia tem em circulação, na presente data, 13.981.726 (treze milhões, novecentas e oitenta e uma mil, setecentas e vinte e seis) ações ordinárias;
- (iii) Quantidade Máxima Autorizada: até 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, correspondente a aproximadamente 2,15% (dois vírgula quinze por cento) das ações em circulação da Companhia. Haja vista que tal quantidade está abaixo do limite máximo de ações que podem ser adquiridas pela Companhia, o Conselho de Administração poderá rever a qualquer tempo a quantidade ora autorizada, até o limite legal permitido;
- (iv) Data de Início do Plano: Conforme apresentado pela Diretoria, o plano terá início em 10 de fevereiro de 2023;
- (v) Prazo máximo para a realização das operações: 12 (doze) meses contados a partir de 10 de fevereiro de 2023 (inclusive), expirando-se em 09 de fevereiro de 2024; e
- (vi) Instituições Financeiras: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, parte, São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22 e Itaú Corretora de Valores S.A., na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, Parte, São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 61.194.353/0001-64.

O Conselho de Administração entende que a situação financeira atual da Companhia, bem como sua estrutura de capital, é compatível com a possível execução do Programa de Recompra de Ações nas condições aprovadas, não gerando impactos no cumprimento das obrigações assumidas com credores nem no pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, quando aplicável. Essa conclusão resulta da avaliação feita do potencial montante financeiro

a ser empregado no referido Programa de Recompra quando comparado com (i) as obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia, e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2023.

Mais detalhes podem ser obtidos na ata da referida reunião do Conselho de Administração disponibilizada nesta data, na página de relações com investidores da Companhia ([ri.alpersegueros.com.br](http://ri.alpersegueros.com.br)) e nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

---

**Guilherme Silveira Barrozo Netto**  
CFO e Diretor de Relações com Investidores